



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **015** /2021

Processo Administrativo: PMC.2018.00006154-24

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/18

Termo de Contrato n.º 65/18

Termo de Aditamento n.º 109/2020

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 116.290,20 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados nos documentos SEI nºs 3302317, 3302884, 3303323, 3303648, 3310342, 3310697, 3316203 e 3324054 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 231000.23110.18.541.1013.4074.339039.0001.100000;
- 291000.29110.04.131.2009.4118.339039.001.100000;
- 61000.6110.04.122.2009.4188.3.3.90.39.0001.100000;
- 04150.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39 FR 01.100000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 261000.26101.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000;
- 091100.09160.14.422.3004.4030 339039 01.510000;
- 091100.09160.14.422.3004.4030 339039 01.510000;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.33.90.39.01.100-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 5.814,51 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

29 JAN. 2021

Campinas, _____

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI,

Secretária Municipal de Administração

RONES ALVES
MACHADO
PORTELA:0317434
5863

Assinado de forma digital
por RONES ALVES
MACHADO
PORTELA:03174345863
Dados: 2021.01.29 20:56:47
-03'00'

RICARDO JOSE
FIGUEIRA:1268424080
9

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSE
FIGUEIRA:12684240809
Dados: 2021.02.01 15:06:02 -03'00'

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2018.00006154-24

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/18

Termo de Contrato nº 65/18

Termo de Aditamento de Contrato nº 109/2020 e **015/21**

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local.

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 29 JAN 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: ANTONIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF: 823.237.638-49 RG: 4.972.043
Data de Nascimento: 07/07/1952
Endereço residencial: AV. JÚLIO DE MESQUITA, 983 - ap. 21
E-mail institucional: antonio.elias@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: acec.2002@gmail.com
Telefone(s): (19) 2116-0793
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Assinatura: Engº Antonio Carlos C. Elias
CREA 060043513-5
DIRETOR - DA - SMA

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni
Cargo: Secretária Municipal de Administração
CPF: 841.572.188-15 RG: 7.149.625-7
Data de Nascimento: 07/01/1954
Endereço residencial: R. Dr. ANTONIO DA COSTA CARVALHO, 574
E-mail institucional: mariaemilia.faccioni@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: milafaccioni@gmail.com
Telefone(s): (19) 9977-9873 3332
Assinatura: _____

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br vanessa.dotalli@telefonica.com
orlando.djunior@telefonica.com
Telefone(s): _____
Assinatura: _____
RONES ALVES
MACHADO
PORTELA:03174345863
5863

PREENCHIMENTO
OBRIGATÓRIO

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.